



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

DIEX nº 5-Pel Mnt/CCAP/7º BECmb
EB: 64036.003423/2023-51

Natal, RN, 23 de maio de 2023.

Do Chefe da Seção de Manutenção e Controle

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Contratação de empresa para a renovação de software de computador.

Nos termos do Art. 13 da IG 1202 (DOU de 26 MAI 05), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação de empresa para contratação de licença de programa de computador, conforme descrito abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Parcela única
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX – LICENÇA DE USO	und	1	R\$ 5.500,00
TOTAL				R\$ 5.500,00

JOSÉ RODOLFO DA SILVA GOMES – Cap

Chefe da Seção de Manutenção e Controle do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003423/2023-51

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
(Artigo 25, da Lei 8.666/93).

TERMO DE ABERTURA

OBJETO: LICENÇA PARA SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (AUDATEX)

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate , no DIEX Requisitório nº 5-Pel Mnt/CCAP/7º BECmb, de 23 de maio de 2023, do Chefe da Seção de Manutenção e Controle do 7º BE Cmb.

Natal-RN, 23 de maio de 2023.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA GOMES – Cap
Chefe da Seção de Manutenção e Controle do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003423/2023-51

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

(Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93).

1. OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Parcela única
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX - LICENÇA DE USO	und	1	R\$ 5.500,00

1.1. Renovação da licença do sistema Audatex, visando atender às necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades do **7º Batalhão de Engenharia de Combate**.

2.1.1. **Caracterização da situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação:** a presente inexigibilidade de licitação tem como justificativa a importância do Software para a eficiência dos trabalhos desenvolvidos na manutenção das viaturas e equipamentos do 7º BE Cmb. O Sistema Audatex de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O Programa foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos e reparos. Ele proporciona uma série de benefícios: agilidade na elaboração dos orçamentos, redução drástica na ocorrência de erros, redução do tempo de permanência do veículo na oficina e maior clareza e precisão. Várias empresas e órgãos da esfera municipal, estadual e federal veem utilizando essa ferramenta como referência em editais de licitação, pelo critério de Maior Desconto. Essa contratação direta está amparada no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, que prescreve que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

2.1.2. Razão da escolha da prestadora de serviço: A Audatex Brasil Serviços Ltda é filiada à Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Regional São Paulo – ASSESPRO-SP, detentora de documentações que declara ser a única empresa desenvolvedora, distribuidora e comercializadora do Sistema Audatex.

2.1.3. Justificativa do preço: quanto à compatibilidade do preço, os mesmos foram comparados com Notas Fiscais de entidades da Administração.

2.1.4. Justificativa do quantitativo necessário: Os quantitativos foram obtidos com base na necessidade de obter a licença nesta Organização, por um período de 12 (doze) meses, a fim de dar suporte na elaboração de orçamentos para os editais de licitações do ano de 2023.

2.1.5. Justificativa do valor total do contrato: O valor total estimado a ser firmado com a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85 será de **R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** relativos à renovação da licença de utilização por um período de 12 (doze) meses.

2.1.6. Justificativa a ser divulgada no D.O.U: Por se tratar da única empresa fornecedora desse programa de computador.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A aquisição da licença juntamente com sua manutenção anual garante ao cliente a segurança de receber suporte técnico por telefone, por email/internet obtendo informações e orientações sobre a utilização do sistema.

3.2. Garantia de funcionamento, onde os sistemas terão permanente manutenção em seus códigos fonte. Garantia de pleno atendimento à legislação vigente onde as mudanças serão prontamente incorporadas aos sistemas, sendo uma nova versão colocada à disposição da CONTRATANTE. Garantia de Evolução Tecnológica, havendo uma otimização dos sistemas e suas rotinas adaptando-os às mudanças tecnológicas, sempre a critério da Audatex Brasil Serviços Ltda, que poderá também incorporar as sugestões do usuário.

3.3. As novas versões do sistema serão disponibilizadas sem custo no site da Audatex Brasil Serviços Ltda, sua substituição será comunicada previamente e é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, para tanto a empresa fornecerá toda orientação necessária por escrito.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos pelo Projeto Básico desta Inexigibilidade e as normas internas vigentes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.2. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

5.1.3. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.4. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

5.1.5. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.6. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.1.7. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.8. não permitir a utilização do trabalho do menor;

5.1.9. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexibibilidade de licitação;

5.1.10. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

5.1.11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da inexibibilidade de licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a **Contratada** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Contratada**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a **Contratada** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **Contratada**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexistência de licitação.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo estimado **global** da presente contratação é de **R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** para um período de 12 meses relativos à licença. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.1.1. O representante da **Contratante** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.1.2. A fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

9.1.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta

promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **Contratada** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

9.6.1. A execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por um, ou mais, representante da Administração do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da inexibilidade licitação e da contratação é aquela prevista no **Contrato** e no Artigo 87 da Lei 8.666/83.

Natal, RN 23 de maio de 2023.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA GOMES – Cap
Chefe da Seção de Manutenção e Controle do 7º BE Cmb

Aprovo, em _____ de maio de 2023.


MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003423/2023-51

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
(Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93).

APROVAÇÃO MOTIVADA DO PROJETO BÁSICO:

Conforme preceitua o Art. 7º, Parágrafo 2º, I da Lei 8.666/93, aprovo o Projeto Básico da Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023, fundamentada no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, visando à contratação de pessoa jurídica para a licença de programa de computador, a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, de acordo com o DIEX (Requisitório) nº 5-Pel Mnt/CCAP/7º BECmb, de 23 de maio de 2023, em favor da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº **02.144.891/0001-85**, no valor total de R\$ 5.500,00 (**CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS**).

Natal, RN, 23 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003423/2023-51

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
(Artigo 25, da Lei 8.666/93).

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA LICENÇA DO SOFTWARE E
DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

OBJETO.

O objeto desta inexigibilidade de licitação é a **contratação de empresa para a licença de programa de computador**, visando atender às necessidades do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

O Ordenador de Despesas do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas decorrentes da Inexigibilidade de Licitação ____/2023, foram alocados ao EXÉRCITO: Gestão/Unidade: ____/____. Fonte: ____; Classificação Econômica: ____; PI: ____.

JUSTIFICATIVAS:

10.2. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades do **7º Batalhão de Engenharia de Combate**.

10.2.1. Caracterização da situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: a presente inexigibilidade de licitação tem como justificativa a importância do Software para a eficiência dos trabalhos desenvolvidos na manutenção das viaturas e equipamentos do 7º BE Cmb. O Sistema Audatex de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O Programa foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos e reparos. Ele proporciona uma série de benefícios: agilidade na elaboração dos orçamentos, redução drástica na ocorrência de erros, redução do tempo de permanência do veículo na oficina e maior clareza e precisão. Várias empresas e órgãos da esfera municipal, estadual e federal veem utilizando essa ferramenta como referência em editais de licitação, pelo critério de Maior Desconto. Essa contratação direta está amparada no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, que prescreve que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

10.2.2. Razão da escolha da prestadora de serviço: A Audatex Brasil Serviços Ltda é filiada à Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Regional São Paulo – ASSESPRO-SP, detentora de documentações que declara ser a única empresa desenvolvedora, distribuidora e comercializadora do Sistema Audatex.

10.2.3. Justificativa do preço: quanto à compatibilidade do preço, os mesmo foram comparados com Notas Fiscais de entidades da Administração.

10.2.4. Justificativa do quantitativo necessário: Os quantitativos foram obtidos com base na necessidade de obter a licença nesta Organização, por um período de 12 (doze) meses, a fim de dar suporte na elaboração de orçamentos para os editais de licitações do ano de 2023.

10.2.5. Justificativa do valor total do contrato: O valor total estimado a ser firmado com a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85 será de **R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** relativos à a renovação da licença de utilização por um período de 12 (doze) meses.

10.2.6. Justificativa a ser divulgada no D.O.U: Por se tratar da única empresa fornecedora desse programa de computador.

Natal, RN, 23 de maio de 2023.


MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003423/2023-51

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
(Artigo 25, da Lei 8.666/93).

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, que visa à **contratação de empresa para a licença de software de computador**, visando atender às necessidades desta Organização Militar, tem adequação orçamentária e financeira e que a estimativa de impacto do sobredito objeto, neste exercício, são suportáveis pela dotação orçamentária prevista para esta Organização Militar, também, compatibilizada com as Leis Orçamentárias vigentes.

Gestão/Unidade: _____

Fontes: _____;

Classificação Econômica: _____;

PI: _____;

Natal, RN, 23 de maio de 2023.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003423/2023-51

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
(Artigo 25, da Lei 8.666/93)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que trata da **contratação de empresa para a licença de software de computador**, visando atender às necessidades desta Organização Militar, que será iniciada no presente exercício, com recursos atuais, na Gestão Tesouro nacional, natureza de Despesa _____, não causa impacto orçamentário, uma vez que os recursos estão previstos no Orçamento do atual Exercício do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal, RN, 23 de maio de 2023.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR
Ordenador de Despesas do 7º BE ~~Cmb~~



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003423/2023-51

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
(Artigo 25, da Lei 8.666/93).

DESPACHO:

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023, fundamentada *no Caput* do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, visando à **contratação de empresa para a licença de de software de computador**, de acordo com o DIEX (Requisitório) 5-Pel Mnt/CCAP/7º BECmb, de 23 de maio de 2023, emitida em favor da Empresa Audatex Brasil Serviços Ltda, CNPJ: 02.144.891/0001-85, no valor total de R\$ 5.500,00 (**CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS**).

Natal, RN, 23 de maio de 2023.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb

RATIFICAÇÃO:

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do 7º BECmb, exarada no Processo Administrativo (NUP) Nº **64036.003423/2023-51**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023, caracterizada nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 5º das IG 12-02.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 2023.

GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES

Comandante do 1º Grupamento de Engenharia

CERTIDÃO

Ao
Governo do Estado de São Paulo

A **ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL DE SÃO PAULO**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação, com sede na Alameda Santos, 880, 9º andar, Cj.91, Cerqueira Cesar, Cep: 01418-002- São Paulo/SP, **atendendo a solicitação de sua associada**, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, **vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21**, para a finalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **que segundo as informações, a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º andar, Cep: 05804-900, São Paulo - SP, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.144.891/0001-85**, **é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.**

Nome do Produto: SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados – contemplando 98% da frota circulante no país – permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, de acordo com as alterações de preços das peças pelas montadoras.

São Paulo, 04 de abril de 2023.

Presidente

Vice – Presidente

Documento assinado digitalmente

Verificação no site: <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.)

DCL-211/2023 - A Presente Certidão é válida por 90 (Noventa) dias em todo território Nacional.

 55 (11) 3064-0003

 assespro@assespro-sp.org.br

 Alameda Santos, 880 - 9º andar
CJ. 91 - Jardim Paulista - São Paulo/SP
CEP 01418-100

ASSESPRO-SP.ORG.BR



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 05/04/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Certidão de Exclusividade**
Referência Contrato	DCL - 211 2023 AUDATEX
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	04/04/2023
Validade	04/04/2023 até 04/07/2023
Hash Code do Documento	6CF316C0A6043E3A75C0CCA779EA669302580DD9E483716A9552DD81353AD782

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
Relacionamento	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP
Representante	CPF
Marcelo Pascios	107.265.858-58
Ação:	Assinado em 04/04/2023 06:03:59 com o certificado ICP-Brasil Serial - 33BEBF9396F8401B IP: 179.111.208.44
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Papel (parte)	Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
Relacionamento	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP
Representante	CPF
Marcio Pina de Sá	176.168.108-70
Ação:	Assinado em 05/04/2023 12:19:20 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 172.71.11.30
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Latitude: -23.5301388/ Longitude: -46.731201
Tipo de Acesso	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **COJJH-1H33O-MONED-KOH7L**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

São Paulo, Maio de 2023.

Ao
7 B E CMB RN
CNPJ: 09.590.085/0001-80

A/C
Prezados,

Ref. – Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido / Sistema Audatex.

Envio-lhe informações adicionais do **Sistema Audatex**, com nossa proposta comercial para manutenção do serviço no **7 BATALHAO DE ENGENHARIA E COMBATE - RN**

Especificações: O Sistema Audatex na **Versão AudatexGov Web** de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O “software” foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos, reparos, **Audatex Gov** é composto pelos módulos de orçamentos e consulta de peças.

Administrações Públicas de esfera Municipal, Estadual e Federal utilizam essa ferramenta como referencia em Editais de Licitação, pelo critério de **MAIOR DESCONTO** de peças e menor preço na M.O. (mão de obra), proporcionando transparência no atendimento (Órgão Público x Fornecedor).

Além disso, contribui muito nos seguintes itens:

1. BENEFÍCIOS

- Agilidade na elaboração dos orçamentos (fácil utilização);
- Redução drástica na ocorrência de erros nos orçamentos (**peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão**);
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina devido à aprovação mais rápida por parte do Órgão;
- **Controle, padronização, auxiliando a verificação (transparência)** dos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor.
- Maior clareza para auditoria, na precisão nos orçamentos, com segurança e inviolabilidade;
- Diminui abuso de preços;
- Evita erros de orçamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços como oficinas. Cálculos são todos automáticos e com códigos de peças genuínas.
- Os preços e códigos vêm das montadoras e ficam no Banco de Dados, disponível para os usuários do sistema.

2. USUÁRIOS

O **Sistema Audatex** é largamente utilizado pelo mercado de reparação automotiva em todo o Brasil. São mais de 2.000 oficinas (entre concessionárias e linhas gerais) e as principais reguladoras do país (mais de 75 % do mercado regulador), no caso de atendimento à Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal, proporcionará transparência no atendimento (cliente x fornecedor).

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

Licença de uso 12 meses , o valor refere-se a **Ata de Registro, Pregão Eletrônico SRP n° 22/2021** – Termo de Homologação - **Processo n° 64447.013609/2021-15** (divisão administrativa COLOG - UASG 160069).

4. IMPLANTAÇÃO:

A instalação será na **Versão AudatexGov Web**, após envio do Empenho será realizado o cadastro, entre 2 a dias nosso suporte técnico entrará em contato, solicitamos acesso remoto para instalar o sistema, caso necessite da instalação in loco, serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.

5. TREINAMENTO:

O Treinamento (EAD, e-learning / on line) será gratuito, por vídeo aula, caso necessite da instalação in loco, serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.

6. TABELA DE PREÇO DE MERCADO

	Versão Audatex Gov
Manutenção Anual - 12 meses	R\$ 16.783,20

6.1. PROPOSTA COMERCIAL (condições válidas até 31/05/2023)

- Licença de Uso de 12 meses a partir do envio do Empenho.
- Será concedido desconto de 67,23% para pagamento (**pagto, parcela única**)
- **1 (uma) Licença - valor R\$ 5.500,00**

7. Após envio da Nota Fiscal, **pagamento através de depósito bancário**, previsto a para 20/06/2023.

Dados Bancarios: Audatex do Brasil Serviços Ltda

- BANCO ITAÚ
- AG - 2000
- C/C - 24.601-3 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

7.1 - Contratante:

CNPJ: 09.590.085/0001-80
7 BATALHAO DE ENGENHARIA E COMBATE
END: - CEP:
BAIRRO: - RN

7.2 - Contratada:

CNPJ: 02.144.891/0001-85
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 – BLOCO E / 7º andar
JD SÃO LUIZ - SAO PAULO – SP / CEP: 05804-900

8. EQUIPAMENTO NECESSÁRIO

	Versão AudatexGov Web
Processador	1,8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo)
Memória	4Gb de RAM ou superior
HD:	HD: 30 Gb livres para o Sistema Audatex
Sistema Operacional	Win 7 ou Superior - Com Internet Explorer versão 10 ou Superior
Conexão de Internet	Conexão de Internet 5Mb ou Superior, Liberações de Rede

9. ATENDIMENTO / SUPORTE TÉCNICO

Liberações de Rede, para apoio na instalação remota do Sistema Audatex.

Para Administrações Públicas que utilizarem o banco de dados em rede, o servidor pode ser: Microsoft Windows Server 2008R2 ou Microsoft Windows Server 2003 R2.

Usuário com privilégios de Administrador

Para atendimento de Suporte Técnico de segunda a sexta-feira das 08hs às 18hs.

Necessário - Acesso remoto: [Team Viewer 14 ou superior](#)

10. DADOS CADASTRAIS

Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Inscrição Estadual: isento

Inscrição Municipal: 2.638.158-3

Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco E / 7º andar

Bairro: Jardim São Luis **CEP:** 05804-900 **Cidade/Estado:** São Paulo

Telefone: (11) 9.8710-0527

Unidade da Federação a ser emitida a Nota: **SÃO PAULO**

Marcos Santos

Marcos Santos

C: 11 9.8710-0527

comercialsp1@audatex.com.br



02.144.891/0001-85
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
Av. Maria Coelho Aguiar, 215
Bloco E - 7º andar
Jardim São Luis - CEP 05804-900
São Paulo - SP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

A União, por intermédio do Comando Logístico (COLOG), órgão do Comando do Exército do Ministério da Defesa com sede QGEx, Bloco “C”, 1º Piso, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.452/0250-09, neste ato representado pelo Sr **Cel HÉLIO DIAS DE ARAÚJO**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, publicado no BI nº 25 de 04 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 755.076.924-91, portador da Carteira de Identidade nº 011.102.894-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 22/2021, publicada no DOU nº 64 de 04/04/2022, processo administrativo n.º 64447.013609/2021-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. O OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Licença para acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo “A” do edital de Pregão nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	Fornecedor: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85, Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco E, 7º andar, Cidade: São Paulo/SP, CEP: 05.804-900, Email: claudia.mestres@audatex.com.br , Contatos: (11) 4861-8400, Representante: Graciele Lima Domingos, CPF: 299.950.768-29						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	Licença para acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido	Audatex	AudatexGOV	Und	89	5.500,00	Conforme Edital e seus anexos.
R\$ 489.500,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)							

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão gerenciador será o Comando Logístico.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.2.1. 160522 - 28º BATALHÃO LOGÍSTICO MECANIZADO;

3.2.2. 160055 - 16º BATALHÃO LOGÍSTICO - MEX/DF;

3.2.3. 160027 - 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - MEX;

3.2.4. 160392 - CMDO DA 3ª REGIÃO MILITAR/RS;

3.2.5. 160264 - 111º COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BÉLICO/RJ;

3.2.6. 160380 - COMANDO 8º BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS;

3.2.7. 160120 - 4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO;

3.2.8. 160520 - 23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA;

3.2.9. 160212 - 27º BATALHÃO LOGÍSTICO;

3.2.10. 160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/3/RS;

3.2.11. 160072 - 11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS - MEX/DF;

3.2.12. 160524 - 15º BATALHÃO LOGÍSTICO;

3.2.13. 160198 - 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO;

3.2.14. 160165 - 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO;

3.2.15. 160224 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/5;

3.2.16. 160456 - 22º BATALHÃO LOGÍSTICO;

3.2.17. 160421 - 9º BATALHÃO LOGÍSTICO/RS;

3.2.18. 160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM;

3.2.19. 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ;

3.2.20. 160038 - 6º DEPOSITO DE SUPRIMENTO;

3.2.21. 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL;

3.2.22. 160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX – CE;

3.2.23. 160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS;

3.2.24. 160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/8;

3.2.25. 160102 - 41º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO;

3.2.26. 160354 - 10º BATALHÃO LOGÍSTICO/RS;

3.2.27. 160512 - MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS;

3.2.28. 160410 - 4º BATALHÃO LOGÍSTICO EM SANTA MARIA/RS;

3.2.29. 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12/MEX/AM;

3.2.30. 160147 - 47º BATALHÃO E INFANTARIA - MEX/MS;

- 3.2.31. 160064 - COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA/MEX/DF;
- 3.2.32. 160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ;
- 3.2.33. 160062 - CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF;
- 3.2.34. 160095 - 58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO;
- 3.2.35. 160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ;
- 3.2.36. 160149 - MEX-COMANDO 4º BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS;
- 3.2.37. 160136 - 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO;
- 3.2.38. 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7;
- 3.2.39. 160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA -MEX/DF;
- 3.2.40. 160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS;
- 3.2.41. 160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS;
- 3.2.42. 160362 - 3º BATALHÃO LOGÍSTICO/RS;
- 3.2.43. 160476 – 22º DEPOSITO DE SUPRIMENTO;
- 3.2.44. 160132 - MEX-9. BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS;
- 3.2.45. 160307 - 1º DEPOSITO DE SUPRIMENTO/RJ;
- 3.2.46. 160213 - 5º BATALHÃO LOGÍSTICO;
- 3.2.47. 160059 - BGP- BATALHÃO DE GUARDA PRESIDENCIAL/MEX/DF;
- 3.2.48. 160203 - 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO;
- 3.2.49. 160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO;
- 3.2.50. 160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX;
- 3.2.51. 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA;
- 3.2.52. 160463 - 2º BATALHÃO LOGÍSTICO;
- 3.2.53. 160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE;
- 3.2.54. 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA/MEX/AM;
- 3.2.55. 160116 - 17º BATALHÃO LOGÍSTICO;
- 3.2.56. 160185 - 14º BATALHÃO LOGÍSTICO; e
- 3.2.57. 160389 - 8º BATALHÃO LOGÍSTICO/RS.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. A adesão a Ata de Registro de Preços deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 31 de março de 2022.

**HELIO DIAS DE
ARAUJO:755076
92491**

Assinado de forma digital
por HELIO DIAS DE
ARAUJO:75507692491
Dados: 2022.04.12 11:17:45
-03'00'

HÉLIO DIAS DE ARAÚJO

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos
Autoridade Competente por Delegação do Comandante Logístico

PELA FORNECEDORA

**GRACIELE LIMA
DOMINGOS:29
995076829**

Assinado de forma digital
por GRACIELE LIMA
DOMINGOS:29995076829
Dados: 2022.04.05
12:09:25 -03'00'

GRACIELE LIMA DOMINGOS

Representante da Empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00022/2021 (SRP)

Às 15:57 horas do dia 31 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HELIO DIAS DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64447013609202115, Pregão nº 00022/2021.

Resultado da Homologação**Item: 1**

Descrição: Sistema Armazenamento Automatico

Descrição Complementar: Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, conforme edital e seus anexos.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 89

Valor Estimado: R\$ 5.500,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.500,0000 e a quantidade de 89 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2022 16:33:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.144.891/0001-85, Melhor lance: R\$ 5.500,0000
Homologado	31/03/2022 15:57:19	HELIO DIAS DE ARAUJO	

Fim do documento

Data e hora da consulta: 30/05/2022 13:53

Usuário: ***.931.442-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
160069	CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.452/0250-09	Q G EX - BL C - 2. PAV SETOR MILITAR URBANO	70630-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3415-6634/5570/4025/4606

Ano	Tipo	Número
2022	NE	232

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171470	0100000000	339040	160504	E5MMSUNOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/05/2022	Estimativo	64447013609/2021-15	0,0000	5.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
02.144.891/0001-85	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	05805-000
Endereço		
MARIA COELHO AGUIAR 215 BLOCO E JARDIM SAO LUIS		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

DMAT- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO P ACESSO A PLATAFORMA ELETRONICA- DIEX Nº 597-DIV CLIX-MOTO/SDIR/, DE 16/05/2022 PREGÃO 22/2021-2022NC0-ICE405368..

Local da Entrega

A DEFINIR CONFORME PREGÃO 22/2021.

Informação Complementar

16006905000222021 - UASG Minuta: 160069

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 30/05/2022 13:53

Usuário: ***.931.442-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	5.500,00

Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, confor me edital e seus anexos.	5.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/05/2022	Inclusão	1,00000	5.500,0000	5.500,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MARCIO ROCHA CRUZ

***.718.948-**

26/05/2022 14:24:46

Responsável pela Nota de Empenho

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR

***.002.247-**

26/05/2022 13:42:20

Data e hora da consulta: 30/06/2022 10:16

Usuário: ***.204.371-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160098	BASE ADMINISTRATIVA DO CMDO DE OP ESPECIAIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.199.860/0001-50	AV.SALVADOR S/NR JARDIM GUANABARAGOIANIA-GO	74675-710
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	62 3239-4509

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1055

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171470	0100000000	339040	160504	E5MMSUNOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/06/2022	Ordinário	65336004649202277	0,0000	5.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
02.144.891/0001-85	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	05805-000
Endereço		
MARIA COELHO AGUIAR 215 BLOCO E JARDIM SAO LUIS		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

160098-23, 2021NC405401 DE 20ABR22, UG EMIT: COLOG. PREST SV CONF DIEX Nº 1333-SALC/FISC ADM/EM/ B AP OP ESP DE 22JUN22, REQ Nº 174/22, FSC CNTR: 1º SGT ÉSLEI DIAS DE CASTRO, ADESÃO Nº 26/2022, UASG: 160069, SRP 22/2021. LOCAÇÃO DE SOFTWARES.

Local da Entrega

GOIÂNIA-GO

Informação Complementar

16006905000222021 - UASG Minuta: 160098

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 30/06/2022 10:16

Usuário: ***.204.371-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	5.500,00

Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, confor me edital e seus anexos.	5.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/06/2022	Inclusão	1,00000	5.500,0000	5.500,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS

***.777.798-**

29/06/2022 17:42:04

Responsável pela Nota de Empenho

GIANCARLO LIMA DE CASTRO

***.669.883-**

29/06/2022 17:39:19

Data e hora da consulta: 30/03/2023 13:09

Usuário: ***.747.774-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160106	2 BATALHÃO FERROVIÁRIO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.565.863/0001-55	RUA PROFESSORA LOURDES NAVES, 750BAIRRO SANTO ANTONIO	38444-000
Município	UF	Telefone
ARAGUARI	MG	034-3690-5014

Ano	Tipo	Número
2023	NE	128

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193917	1081A0011Z	449040	160502	B3CVOBCPA11

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/03/2023	Ordinário	64447013609202115	0,0000	5.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
02.144.891/0001-85	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	05805-000
Endereço		
MARIA COELHO AGUIAR 215 BLOCO E JARDIM SAO LUIS		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

2023NC400775-TN, DE 29 MAR 2023.AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO*PR SRP 22/2021 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - UASG 160 069*OBRA: DESAR*IM 11RC025*PI B3CVOBCPA11*OOG 6.3.5*PDR Nº 115/03/2023*CEEM

Local da Entrega

2º BATALHÃO FERROVIÁRIO

Informação Complementar

16006905000222021 - UASG Minuta: 160106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/03/2023 13:08:50	Alteração

Data e hora da consulta: 30/03/2023 13:09

Usuário: ***.747.774-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	5.500,00

Subelemento 05 - AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, confor me edital e seus anexos.	5.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/03/2023	Inclusão	1,00000	5.500,0000	5.500,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO

***.747.774-**

30/03/2023 13:08:50

Responsável pela Nota de Empenho

DANILO MOREIRA SOARES

***.070.027-**

30/03/2023 11:55:22